



**DECRETO Nº 7.587, DE 5 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 798.810,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 798.810,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), destinado a atender insuficiência e recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 40 Fonte: 01 3.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 204 Fonte: 01 1.500,00

02.09.02 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 250 Fonte: 05 2.000,00

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 286 Fonte: 05 810,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 421 Fonte: 01 25.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 892 Fonte: 01 766.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 528.810,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 71 Fonte: 01 3.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 205 Fonte: 01 1.500,00

02.09.02 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 253 Fonte: 05 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	284	Fonte:	05	810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	425	Fonte:	01	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	06.451.0026.1.011	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	883	Fonte:	01	100.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	890	Fonte:	01	175.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	893	Fonte:	01	21.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	894	Fonte:	01	200.000,00

**II.** O valor parcial de R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 - Recursos de Multas de Trânsitos, vínculo detalhado – 01.400.0000.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de dois mil e vinte e quatro.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
Diretor de Relações Governamentais